

no Natal compre no Comércio Local ... e ganhe prémios!



apoia o
Comércio Local

PROCEDIMENTOS

1. Aos estabelecimentos aderentes, o Município fornece cupões, caixa para inserção dos mesmos e materiais promocionais da campanha;
2. Os clientes que efetuarem compras nos estabelecimentos aderentes, terão direito a um cupão por cada 15 euros em compras, a um máximo de 10 cupões por compra (exemplo: 15€ = 1 cupão; 30€ = 2 cupões; 45€ = 3 cupões; 60€ = 4 cupões; 75€ = 5 cupões; 100€ = 6 cupões; 115€ = 7 cupões; 130€ = 8 cupões; 145€ = 9 cupões; 150€ = 10 cupões).
3. As compras elegíveis para a presente campanha deverão ser realizadas a partir do 5 de dezembro de 2020 até 5 de janeiro de 2021, inclusive;
4. Os cupões deverão ser devidamente preenchidos pelos comerciantes com a identificação do cliente, respetivo contacto telefónico, referência à entidade comercial vendedora, bem como indicação da data, número da fatura e valor da compra;
5. O comerciante deverá entregar ao cliente o canhoto do cupão, juntamente com a respetiva fatura;
6. O Município procederá à recolha das caixas com os cupões junto dos estabelecimentos aderentes, no dia 6 de janeiro, entre as 9h00 e as 17h00;
7. O sorteio será realizado no Dia de Reis, 6 de janeiro de 2021, no Edifício-Sede do Município, pelas 18 horas, com transmissão em direto na página do Facebook do Município de Ourém;
8. O Município informará os clientes e o estabelecimento comercial dos respetivos prémios;
9. Os clientes deverão levantar os vouchers dos prémios no Espaço Empresa, mediante identificação e apresentação do comprovativo da compra referente ao cupão premiado;
10. Os prémios atribuídos deverão ser transformados em compras a efetuar no estabelecimento onde o cliente foi premiado, até à data limite de 31 de março de 2021;
11. Os vouchers não poderão ser descontados na compra de bebidas alcoólicas e/ou tabaco.

VOUCHER DE APOIO ALUNOS CARENCIADOS

12. O Município de Ourém irá distribuir vouchers com valor unitário de 5 Euros aos alunos mais carenciados das escolas do Concelho de Ourem, num apoio total de 25 Euros / aluno;
13. Estes vouchers poderão ser descontados em todos os estabelecimentos aderentes à presente campanha até 31 de março de 2021;

PAGAMENTO AOS COMERCIANTES

14. Para que o Município efetue o pagamento dos vouchers (premiados e apoios aos alunos) aos estabelecimentos comerciais, devem os respetivos comerciantes apresentar os vouchers e faturas em questão, até 60 dias após a venda e de acordo com os prazos definidos no ponto seguinte;
15. Prazos para apresentação de vouchers a pagamento:
 - 1º prazo - De 04 a 08 de janeiro de 2021;
 - 2º prazo - De 25 a 28 de janeiro de 2021;
 - 3º prazo - De 22 a 26 de fevereiro de 2021;
 - 4º prazo - Após 31 de março de 2021
16. O Município efetuará o pagamento aos comerciantes até 30 dias após a receção da documentação;
17. Caso o valor da compra associada ao voucher seja inferior ao seu valor, o Município só efetuará o pagamento correspondente à(s) fatura(s) apresentada(s);
18. Para inscrição ou para esclarecimentos adicionais, aos comerciantes poderão contactar o Espaço Empresa - através dos contactos 249 070 305 / 911 750 283 ou e-mail espaco.empresa@cm.ourem.pt.